



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 3.372, DE 23 DE ABRIL DE 2021**

**Autoria do Projeto: Sr. Prefeito**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento da Atividade 2022, Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 136.640,00 (cento e trinta e seis mil seiscientos e quarenta reais), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

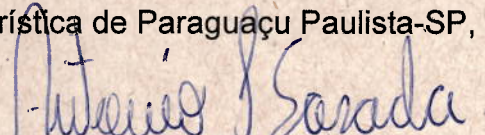
Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento da Atividade 2022, Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de abril de 2021.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.372, de 23 de abril de 2021 ..... Fls. 2 de 3

**LÍBIO TALETTE JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 1107/2021 Data: 07/04/2021

Projeto de Lei: ( X ) PL ( ) PLC ( ) PEMLOM nº 020/2021

Protocolo Câmara: 31075/2021 Data: 16/04/2021

Autógrafo: 015/2021 Data de Aprovação: 23/04/2021

Publicação: *Diário Oficial Estância* Data: *23 04 2021* Edição: *49, p 3*

Visto do servidor responsável: *[assinatura]*

*[assinatura]*





**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Lei nº 3.372, de 23 de abril de 2021 ..... Fls. 3 de 3

**ANEXO I**

02	05	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA	
	152	20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E	
ABASTECIMENTO		136.640,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$		000		136.640,00

**ANEXO II**

02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	639	28.846.0026.0002.0000	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	-136.640,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
TOTAL ANULAÇÃO R\$		000		-136.640,00





### LEI Nº. 3.372, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento da Atividade 2022, Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 136.640,00 (cento e trinta e seis mil seiscentos e quarenta reais), ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Agricultura e Abastecimento, para atendimento da Atividade 2022, Manutenção Diretoria de Agricultura e Abastecimento, pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 23 de abril de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TALETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

#### ANEXO I

02	05	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA	
	152	20.606.0006.2022.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE AGRICULTURA E	E
			ABASTECIMENTO	136.640,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
			TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$	136.640,00

#### ANEXO II

02	14	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
	639	28.846.0026.0002.0000	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS -136.640,00	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
			TOTAL ANULAÇÃO R\$	-136.640,00